



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

L. E. L. Nº 4/15 / 73

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) e de outras providências.

O Sr. VALDON VARIÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros)

Art. 2º - O Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei será destinado a cobrir as despesas com a construção de uma escola com 4 (quatro) salas, e um projeto de ampliação para 08 (oito) e demais instalações necessárias, localizada no Bairro Santo Antonio à Avenida Gabriel Ferraz, zona urbana desta cidade.

Art. 3º- Para abertura deste Crédito Especial, fica dada a seguinte Dotação Orçamentária:

- SECRETARIA DE FINANÇAS
- 4.8.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0-Investimentos
- 4.1.4.0-Material Permanente
- 4.1.4.3- Aquisição de Móveis, Máquinas e Aparelhos de Uso

Contab..... Cr\$ 75.000,00

cont...



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-Mt., em 3 de a-
bril de 1973.

Valden Varjão
Prefeito Municipal